



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ENTRE RIOS DO OESTE - PR
Rua: Tocantins, nº 600
Fone: (045) 3257-1268

RESOLUÇÃO Nº 25/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal de solicitação de instauração de sindicância para apuração de fatos constantes em documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Municipais nº 3.477, de 16 de abril de 2025 e nº 3.640, de 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Ofício nº 83/2026 para conhecimento, análise e deliberação deste Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos relatados;

CONSIDERANDO o previsto no inciso XIII do art. 22, §4º do artigo 95 e artigos 96, 97 e 98 da Lei Municipal nº 3.640 de 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião extraordinária no dia 17 de junho de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal de solicitação de instauração de sindicância para apuração dos fatos constantes na documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Ofício nº 83/2026.

Art. 2º - A apuração deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Após a conclusão dos trabalhos, o respectivo relatório deverá ser encaminhado ao CMDCA para análise e deliberação acerca das providencias cabíveis, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.640/2026.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ENTRE RIOS DO OESTE - PR

Rua: Tocantins, nº 600

Fone: (045) 3257-1268

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 17 de junho de 2026.

Gleise Graciele Oliveira de Souza Klering
Presidente do CMDCA